



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Extensão
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL nº 4/2014

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA -
AÇÃO (PIBIP-AÇÃO) 2014 - PROEX/PROPEP/UFAL**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), responsáveis pela Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa-Ação, (PIBIP-AÇÃO), abrem inscrições para concorrência de Projetos de Pesquisa-ação concebidos como método investigativo de trabalho voltado às transformações sociais e à produção de conhecimentos.

Este Edital disponibilizará 100 (cem) bolsas para o Campus A.C. Simões, 80 (oitenta) bolsas para o Campus Arapiraca e 20 (vinte) bolsas para o Campus do Sertão, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), distribuídas em 50 projetos (Quadro 1).

Quadro 1. Número de bolsas disponibilizadas e número de projetos por Campi		
Campus	Bolsas	Projetos
A.C.Simões	100	25
Arapiraca	80	20
Sertão	20	5
TOTAL	200	50

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Projetos de Pesquisa-ação que concorrem a este Edital devem contemplar atividades relacionadas com as diversas formas de ação coletiva orientadas para a transformação social, desenvolvidas por professores, técnicos de nível superior e estudantes da UFAL, sob o princípio da interdisciplinaridade, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e para o processo de formação acadêmica dos estudantes, no tocante à prática da pesquisa-ação. Caracteriza-se, efetivamente, como um processo educativo, reafirmando, assim, o compromisso da UFAL com outros setores da sociedade. Os resultados obtidos nos projetos deverão impulsionar ações relevantes de impacto social.

As propostas devem ser compostas de atividades acadêmicas interdisciplinares, possibilitando o envolvimento de turmas inteiras em ações extensionistas, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes. Os projetos serão desenvolvidos sob a coordenação geral de um docente e, pelo menos, dois docentes como colaboradores. Técnicos de nível superior podem fazer parte das equipes de coordenação e também coordenar projetos, contemplando, preferencialmente, a participação de docentes colaboradores, ministrantes das disciplinas nas quais será desenvolvido o projeto. Cada proposta aprovada dará direito a 4 (quatro) bolsas para estudantes de graduação da UFAL.

2. OBJETIVOS

- Estimular a participação de estudantes, professores e técnicos da UFAL em ações de pesquisa-ação envolvendo as comunidades;
- Estimular a formação de grupos de estudos temáticos e interdisciplinares;
- Colaborar com a formação de profissionais comprometidos com um projeto de sociedade mais justa;
- Incentivar o interesse científico e extensionista através de atividades voltadas à transformação da realidade social;

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

Os Projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão ser executados no prazo 03 (três) semestres a partir do início do período letivo de 2014.2

3.1. Encaminhamento da Proposta

Somente serão aceitas as propostas submetidas pelo coordenador, utilizando o formulário atual de cadastramento de projeto, disponível em www.ufal.edu.br/extensao/formularios. As propostas deverão ser enviadas em formato pdf para os seguintes endereços eletrônicos, de acordo com o campus de origem da proposta:

Campus A.C.Simões: acsimoesufal@yahoo.com.br

Campus Arapiraca: arapiracaepolos@yahoo.com.br

Campus do Sertão: sertaoepolo@yahoo.com.br

A última folha do formulário, contendo as respectivas assinaturas, deverá ser digitalizada e enviada, em anexo, a proposta.

4. Condições de Participação

4.1. Poderão submeter propostas a este Edital, na condição de Coordenador, todos os docentes efetivos da UFAL com a titulação mínima de Mestre e os técnicos de nível superior, com a titulação mínima de Especialista.

4.2. Cada proposta deverá ter apenas um coordenador.

4.3. O docente ou técnico poderá concorrer na condição de Coordenador, com apenas uma proposta.

4.4. Cada proposta deverá ter, além do Coordenador, pelo menos dois docentes efetivos que atuarão como Colaboradores.

4.5. Os técnicos também poderão atuar como Colaboradores.

4.6. Cada projeto deve articular, preferencialmente, atividades de disciplinas dos cursos de graduação, envolvendo a totalidade dos estudantes de pelo menos uma disciplina por semestre.

5. APOIO FINANCEIRO

Cada projeto aprovado dará direito a 04 (quatro) bolsas para estudantes no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de vigência deste edital.

6. Requisito dos estudantes candidatos à bolsa

- a) Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UFAL.
- b) Apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas.
- c) Ter média geral, nas disciplinas cursadas, igual ou superior a 6,0 (seis) e no máximo duas recuperações.
- d) Ter cursado as disciplinas envolvidas no projeto.
- e) O estudante selecionado não poderá exercer qualquer atividade remunerada nem receber outro tipo de bolsa na UFAL.

7. Compromissos e responsabilidades para participação no PIBIP-AÇÃO

- O coordenador e os estudantes bolsistas deverão apresentar à PROEX/PROPEP, via e-mail (proex_extensao@yahoo.com.br) o resultado da ação, através de Relatórios Parciais Semestrais e Final, ao término da vigência do Edital.
- Os estudantes bolsistas deverão apresentar os resultados parciais e finais de suas atividades, na forma de exposição oral, no Congresso Acadêmico Integrado de Inovação e Tecnologia - Caiite 2014 e no Seminário Geral do PIBIP-AÇÃO promovido pela PROEX/PROPEP, com data a ser definida por essas Pró-Reitorias.
- O coordenador e colaboradores, ao terem o seu projeto aprovado neste Edital, serão inseridos automaticamente no banco de avaliadores *ad hoc* da PROEX.
- Os estudantes bolsistas deverão disponibilizar uma carga horária mínima de 20 horas semanais para o projeto.
- Poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. O novo estudante indicado deverá atender aos requisitos deste Edital.

- O coordenador deverá comunicar à PROEX, via ofício, até o dia 15 de cada mês, o desligamento/substituição de bolsista, a fim de evitar pagamentos indevidos.
- O coordenador deverá comunicar, obrigatoriamente, à PROEX, o seu afastamento superior a 3 (três) meses. Nesse caso, o projeto deverá ser coordenado por um dos colaboradores, que assumirá a condição de coordenador.
- A presença dos estudantes nas atividades é de responsabilidade do coordenador do projeto.
- O bolsista entregará na Secretaria da PROEX, o relatório de controle de frequência mensal até o dia 24 de cada mês. O formulário de controle de frequência deverá ser preenchido, assinado pelo bolsista e entregue ao Coordenador. Não será aceita a entrega da frequência, somente o Relatório Mensal de Frequência. Os formulários estão disponíveis em www.ufal.edu.br/extensao/formularios
- Os Projetos **NÃO** contemplados com bolsas poderão ser desenvolvidos a critério do coordenador do mesmo, sendo necessário o envio de um memorando à PROEX, comunicando sua decisão. A ausência dessa informação será interpretada, pela PROEX, como a não realização do mesmo.
- O cumprimento final do projeto compreende: a) o envio do relatório final por parte do coordenador e sua aprovação pela PROEX; b) a apresentação oral dos resultados do trabalho por parte dos estudantes bolsistas nos eventos previstos neste edital; e c) a realização de atividades de prestação de serviço à comunidade.
- Uma vez cumprido o projeto, docentes, técnicos, estudantes bolsistas e estudantes das disciplinas que atuaram no projeto terão direito a certificado de participação.
- A carga horária para certificação corresponde ao tempo de efetiva atividade junto à comunidade.

8. PROCESSO SELETIVO

Os projetos serão julgados por um Comitê *Ad Hoc*, obedecendo aos critérios e pontuação de acordo com o quadro abaixo:

Item	Créritos	Pontuação
1	Natureza extensionista da proposta caracterizada pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	0-5
2	Interdisciplinaridade caracterizada pela participação de várias áreas do conhecimento, identificadas através das disciplinas dos cursos de graduação.	0-5
3	Consistência da proposta em relação ao objetivo e as diretrizes do Edital.	0-4
4	A adequação da metodologia aos objetivos: como serão desenvolvidas as atividades com vistas ao alcance dos objetivos.	0-3
5	Impactos na formação profissional dos estudantes.	0-3
6	Relevância social da proposta para Universidade.	0-3
7	Exequibilidade da proposta: adequação da metodologia e da atividade ao cronograma de execução proposto.	0-3

Como critério de desempate serão utilizadas as notas obtidas nos itens 1 e 2.

9. CALENDÁRIO

Atividades	Data/Período
Lançamento do Edital	09/05/2014
Envio da proposta para os e-mails: Campus A.C.Simões: acsimoesufal@yahoo.com.br Campus Arapiraca: arapiracaepolos@yahoo.com.br Campus do Sertão: sertaoepolo@yahoo.com.br	09/05 a 09/06/2014
Avaliação dos projetos	10 a 29/06/2014
Resultado da seleção dos projetos aprovados	30/06/2014
Seleção dos bolsistas pelos coordenadores	02 a 11/07
Indicação dos bolsistas (vide e-mails acima)	14 a 18/07
Ajuste e submissão do plano de atividades individual dos bolsistas (vide e-mails acima)	21 a 31/07
Vigência do edital (Ver calendário acadêmico)	03 semestres a partir do início das aulas do segundo semestre de 2014.

Maceió, 9 de maio de 2014.

Prof. Eduardo Sílvio Sarmiento de Lyra

PROEX

Profª. Simoni Plentz Meneghetti

PROPEP